



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 996

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Municipal SEMAR Nº 0001/2021 Licença Prévia – LP Nº 0001/2021** - Conceder Licença Prévia, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a prefeitura municipal de Antas.
- **Portaria Nº 015/2021 de 05 de Fevereiro de 2021** - Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de diretor de serviços - SMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 016/2021 de 05 de Janeiro de 2021** - Nomeia a servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de chefe de serviços - SMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL SEMAR Nº 0001/2021
LICENÇA PRÉVIA – LP Nº 0001/2021

A SEMAR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 alterado pelo Decreto 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 atualizada pela 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 677 de 17 de abril de 2019, em consonância com o CMDS, Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Antas, tendo em vista o que consta no processo LP/0001/2021, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

- 1.1 – **Art. 1º** - Conceder Licença Prévia, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**, portador do CNPJ de nº **13.808.217/0001-74**, localizado na Rua João Nilo, Antas-BA, CEP: 48.420-000, conforme contrato de repasse MDR: **1073458-49/2020**, com o Ministério do Desenvolvimento Regional para execução das melhorias de estradas vicinais nas vias rurais ,Ba 392 para o povoado Malhada da areia e o povoado Vaca Morta – Antas –Bahia, mediante o cumprimento das condicionantes constantes no verso desse ato que ficara a cargo da empresa executora da obra , que antes da execução do projeto deverá buscar o licenciamento ambiental na SEMAR.

Antas – Ba, 04 de Fevereiro 2021

José Ricardo Ubirajara
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Port. 004/2021

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Cel. (75) 9 9865-8005 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONDICIONANTES LP 0001/2021

- I. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS** deverá obedecer aos critérios ambientais exigidos de sinalização, de segurança, de proteção Ambiental, à vida e ao meio ambiente;
- II. **A EMPRESA EXECUTORA** deverá realizar ações mitigadoras previstas no **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** para minimizar os impactos ambientais que porventura forem gerados de acordo com a resolução **CONAMA – 307/2002**.
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual – EPI, durante todo o período de trabalho;
- IV. O descumprimento de quaisquer das condicionantes acima, implicará no cancelamento do presente ato administrativo.
- V. Fica sobre responsabilidade da **EMPRESA EXECUTORA** todos procedimentos legais para a regularização ambiental para execução da obra.

Art. 2º. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente à SEMAR.

Art. 3º A **SEMAR** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º. Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará e nem outros documentos que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação.

Antas – Ba, 04 de Fevereiro de 2021.

José Ricardo Ubirajara
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Port. 004/2021

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Cel. (75) 9 9865-8005 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 015/2021
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de
DIRETOR DE SERVIÇOS - SMS, lotado na Secretaria Municipal
de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS NETO**, inscrito no CPF n.º 042.978.625-57 e Carteira de Identidade n.º 14.415.514-17 SSP/BA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS - SMS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.

Art. 2º- Fica determinado que o vencimento do servidor será com o símbolo CCS-5, em conformidade com a Lei n.º 686/2019.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 016/2021
DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Nomeia a servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS - SMS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **KERLE SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 015.426.065-78 e Carteira de Identidade n.º 11.587.756-87 SSP/BA, para exercer o cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS - SMS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.

Art. 2º- Fica determinado que o vencimento da servidora será com o símbolo CCS-6, em conformidade com a Lei n.º 686/2019.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74